



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 11.970**  
**De 30 de maio de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o  
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.596, de 30 de maio de 2019;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para atender às despesas com o parcelamento da diferença de produção no exercício de 2018, referente aos serviços extrateto, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.846	Outros Encargos Especiais		
10.846.0000	Encargos Especiais		
10.846.0000.0	Encargos Especiais		
10.846.0000.0.010	Encargos Especiais	R\$	1.050.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.50.92	Despesas de exercícios anteriores	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro	

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10	Saúde		
10.303	Assistência Profilática e Terapêutica		
10.303.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária a Saúde.		
10.303.0079.2	Atividade		

*MR*  
*Ryelle*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

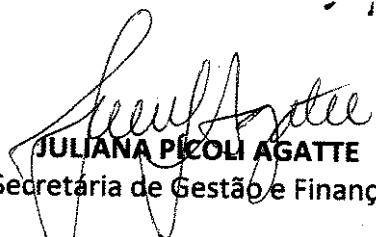
10.303.0079.2.176	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	R\$	1.050.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	1.050.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove)

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").